



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Gadelha		
EMENTA: Credencia a Escola Gadelha, INEP/Censo Escolar nº 23273895, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05187740/2019	PARECER Nº 0536/2019	APROVADO EM: 19.11.2019

I – RELATÓRIO

Fabiana Freitas Ribeiro, diretora da Escola Gadelha, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 05187740/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Clemente Pereira, nº 63, Bairro Paupina, CEP: 60.872-655, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.966.556/0001-56, com Censo Escolar nº 23273895.

Responde pela direção a Professora Fabiana Freitas Ribeiro, licenciada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 22793; pela secretaria escolar responde Francisca Liduina Freitas Ribeiro, Registro nº 1806, e o corpo docente é composto de dezesseis professores; dez deles são habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 265 livros para um total de 94 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,81 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0536/2019

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0729/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Gadelha, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23273895, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição, para exame e aprovação.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE